



DESPACHO N.º 23/2021/GAP

TOLERÂNCIA DE PONTO – 24 e 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Considerando:

1. Que a Câmara Municipal da Batalha, tem procurado atribuir aos seus trabalhadores, as mesmas tolerâncias de ponto que o Governo decida conceder;
2. Que o Governo decidiu conceder tolerância de ponto nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021;
3. Que apesar de estarmos a viver em contexto de pandemia, é tradicional a deslocação de muitas pessoas para fora dos seus locais de residência no período natalício;
4. A prática que tem sido seguida ao longo dos anos e a tradição existente no sentido da concessão de tolerância de ponto nos serviços públicos não essenciais na época do Natal;

Assim, face ao acima exposto, determino o seguinte:

- a) Conceder, ao abrigo da competência que me é conferida pelo disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tolerância de ponto aos trabalhadores da Câmara Municipal da Batalha, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021;
- b) Que sejam assegurados os serviços essenciais ao cumprimento do interesse público, durante o período acima referido;
- c) Que este despacho seja divulgado aos trabalhadores da autarquia e na página da internet do Município.

Paços do Concelho da Batalha, 22 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,



Raul Miguel de Castro